

# TRT-2 nega gratuidade a influenciadora com milhões de seguidores

13/09/2025

A 7ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) manteve a sentença que negou Justiça gratuita a uma reclamante que atualmente trabalha como influenciadora digital. Ela terá de pagar cerca de R\$ 8 mil de custas processuais.

A autora da ação pleiteou reconhecimento de vínculo empregatício da época em que prestou serviço de marketing a um banco e a uma instituição de pagamentos. De acordo com os autos, na data do julgamento, a influencer tinha dois milhões de seguidores no Instagram; 1,3 milhão no TikTok; e um canal no YouTube com mais de 15 mil inscritos.

Na decisão, o desembargador Alex Moretto Venturin, relator do caso, disse que “a reclamante é atualmente remunerada por renda decorrente de publicidade (*AdSense*) e também decorrente das visualizações advindas das redes sociais, esta em dólar”.

O magistrado explicou que, em virtude de a remuneração da profissional ser superior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, competia à autora o encargo de comprovar a necessidade da gratuidade.

A trabalhadora juntou declaração de próprio punho informando a impossibilidade de custear as despesas processuais, conforme o Código de Processo Civil. No entanto, em depoimento pessoal, reconheceu que “está trabalhando atualmente por conta própria, como humorista”, recebendo em média de R\$ 5 mil a 6 mil por mês.

Para o magistrado, a declaração de hipossuficiência juntada ao processo não traduz a real condição da trabalhadora. Com isso, condenou a mulher a pagar custas processuais no valor de R\$ 7.905,04. *Com informações da assessoria de imprensa do TRT-2.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1000919-91.2023.5.02.0710**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-13/trt-2-nega-gratuidade-a-influenciadora-com-milhoes-de-seguidores/>

